



LEI Nº 1325/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

11 – SECRETARIA MUN.DES.URBANISMO, HABITAÇÃO E SANEAMENTO:

01 - Órgãos Subordinados

17 -Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

0061 Saneamento Geral

2157-Secretaria Mun.Des.Urbanismo, Habitação e Saneamento

31.90.11.00/2157-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 45.000,00

31.90.13.00/2157-Obrigações Patronais.....R\$ 10.600,00

33.90.14.00/2157-Diarias.....R\$ 2.400,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “**REDUÇÃO**” da seguinte rubrica:*

10-Sec.Mun.do Esporte Turismo e Meio ambiente

01-Orgaos Subordinados

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

0063 Proteção ao Meio Ambiente

2015 Conservação e Manutenção Estradas Vicinais

33.90.36.00/2015-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 23.000,00

27 Desporto e Lazer

392 Difusão Cultura

0076 Desenvolvimento da Produção Vegetal

1053 Fomento ao Esporte e Atividades Culturais

33.50.41.00/1053- Contribuições.....R\$ 30.000,00

0103- Desporto Comunitário

2026 Desporto Amador

33.90.39.00/2026-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 09 DE JULHO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal